



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 2657/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica estacionamento de 15 minutos para farmácias na
Av. Luiz Camilo de Camargo, no Centro**

Considerando diversas solicitações recebidas de munícipes acerca da implantação de estacionamento de 15 minutos para farmácias na Av. Luiz Camilo de Camargo, no Centro;

Considerando que em visita realizada no local constatei que não há local específico para o estacionamento em frente as farmácias na referida avenida e muitas vezes, mediante a urgência da compra de um medicamento, o munícipe estaciona de forma provisória e é multado pelos agentes de trânsito do município;

Considerando ainda que a implantação de estacionamento rápido em frente as farmácias é medida importante para garantir que o munícipe possa adquirir medicamentos de forma rápida, sem o risco de ser multado;

Apresento esta INDICAÇÃO, nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, **OUVINDO-SE O PLENÁRIO**, encaminhando-a ao Exmo. Sr. Prefeito, sugerindo seja determinado ao departamento responsável, as providências necessárias para implantar o estacionamento de 15 minutos para farmácias na Av. Luiz Camilo de Camargo, no Centro.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

Valdecir Alves Pereira
Vereador